



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

1

Decreto nº 016/10, de 25 de Março de 2010.

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações religiosas alusivas a Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o Servidor Público Municipal o **2º Expediente do dia 26 de Março/2010** (Sexta-feira), e o **2º Expediente do dia 31 de Março de 2010**(quarta-feira), e **FERIADO** no dia 01 de abril de 2010.

Parágrafo único- o expediente nos dias 26 e 31 de março se estenderá até as 13:00hr.

Art. 2º –. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

25 de Março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal